PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

Porto Feliz, 03 de julho de 2024.

Ofício nº 180/2024 – GP
Ref: Resposta Requerimentos nº 86, 87, 88 e 90/2024

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimentos acima citados, encaminho as informações prestadas pelas Secretarias responsáveis pelos assuntos abordados.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

RECEBIDO 05/07/24
Recepção / Protocolo
Câmara Municipal de Porto Feliz

Exmo. Sr.
Paulo Adriano Benedetti
Presidente da Câmara Municipal
Porto Feliz/SP

PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
Secretaria de Governo
Rua Adhemar de Barros, 340, Centro, Porto Feliz/SP – CEP 18.540-073
Telefone – (15) 3261-9000 / Site: www.portofeliz.sp.gov.br

Assunto: Resposta ao Requerimento 86/2024

Porto Feliz, 02 de julho de 2024.

Ao Gabinete do Prefeito

Em resposta ao Requerimento nº 86/2024 do Vereador Adilson de Jesus Casagrande, inicialmente informamos que os cemitérios não estão superlotados.

O Cemitério Municipal (velho) já está com todo o seu espaço físico excedido e vendido aos munícipes.

E quanto ao Cemitério Campo Santo (novo) o mesmo tem uma área livre para construção de mais de 10.000 m² e a Prefeitura está com processo de licitação para a construção de mais 192 jazigos aberto (Proc. Administrativo 4.880/2024 - Concorrência Pública 03/2024) e marcado para o dia 11/07/2024.

Quanto ao segundo questionamento informamos que são realizados em média 50 sepultamentos mensais.

Atenciosamente,

Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo
Secretário de Governo

PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
Secretaria de Governo
Rua Adhemar de Barros, 340, Centro, Porto Feliz/SP – CEP 18.540-073
Telefone – (15) 3261-9000 / Site: www.portofeliz.sp.gov.br

Assunto: Resposta ao Requerimento 87/2024

Porto Feliz, 02 de julho de 2024.

Ao Gabinete do Prefeito

Em resposta ao Requerimento nº 87/2024 do Vereador Adilson de Jesus Casagrande, informamos que não existe o cargo de Coveiro na estrutura da Prefeitura desde 2006 e os funcionários do cargo Serviços Gerais designados para trabalhar no cemitério fazem jus à gratificação conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 67 DE 15 DE MARÇO DE 2006:

> Art. 2º Ficam atribuídas as seguintes gratificações de função:
>
> I - 10% (dez por cento) da referência respectiva, constante do Anexo "B" desta Lei aos servidores ocupantes de cargo de Serviços Gerais lotados nos Cemitérios Municipais.

Referente ao item 3 informamos que atualmente o município paga a insalubridade e que esses benefícios constam em folha de pagamento. Diante o exposto, segue relação de servidores que atualmente desempenham suas atividades nos cemitérios, bom como o percentual do adicional de insalubridade pago aos mesmos:

- Alessandra Aparecida de Oliveira Prando – 40%
- Alexandre Arioso – 20%
- Alexssandro Provasi – 20%
- Esmeralda Aparecida Segatto – 40%
- Estefano José Prando – 20%
- Geraldo Ribeiro Junior – 20%
- Gumercindo Pinto do Amaral – 20%
- João Carlos Rodolfo – 20%
- Joel de Souza Henrique Junior – 20%

Atenciosamente,

Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo
Secretário de Governo

Porto Feliz, 03 de julho de 2024.

Ao Gabinete do Prefeito

Referente: Requerimento Nº 88/2024 – Câmara Municipal

Quanto ao documento em referência, encaminhamos a seguinte resposta sobre o asfalto que está afundando no Jardim Santa Rosa:

Quanto ao questionamento sobre o asfalto da Rua Tietê, informamos que na via terá que ser feita uma reciclagem de solo e posterior recomposição asfáltica, devido a muita infiltração de água no local. O prazo para execução é para os próximos 60 dias.

A praça Rosa Barbieri recentemente recebeu um parque infantil com brinquedos rotomoldados, e é feita manutenção no local sempre que necessário.

Atenciosamente,

Mário Ap. Bíscaro
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
Secretaria de Governo
Rua Adhemar de Barros, 340, Centro, Porto Feliz/SP – CEP 18.540-073
Telefone – (15) 3261-9000 / Site: www.portofeliz.sp.gov.br

Assunto: Resposta ao Requerimento 90/2024

Porto Feliz, 02 de julho de 2024.

Ao Gabinete do Prefeito

Em resposta ao Requerimento nº 90/2024 do Vereador Adilson de Jesus Casagrande, informamos que as salas de velórios de ambos os cemitérios na parte interna, corredor interno, cozinha, capela e banheiros não possui lâmpadas queimadas.

Na parte externa foi solicitado a manutenção considerando que houve furto na rede elétrica.

Atenciosamente,

Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo
Secretário de Governo